



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



NOTA EXPLICATIVA 01/2026: Transferências voluntárias e subvenções sociais

Referência: Esclarecimentos sobre Transferências Voluntárias e Concessão de Subvenções Sociais no âmbito da Câmara Municipal de Viçosa, no exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Viçosa, em cumprimento às normas de transparência, responsabilidade fiscal e controle da administração pública, vem, por meio desta Nota Explicativa, prestar os devidos esclarecimentos quanto à natureza das transferências e concessões realizadas por este Poder Legislativo.

1. Inexistência de Recebimento de Transferências Voluntárias

Informa-se que a Câmara Municipal de Viçosa **não recebe recursos a título de transferências voluntárias**, nos termos do art. 25 da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a qual define tais transferências como os recursos repassados por ente da Federação a outro, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional, legal ou de mandamento do Tribunal de Contas.

2. Inexistência de Concessão de Transferências Voluntárias a Terceiros:

Outrossim, registra-se que este Poder Legislativo **não realiza transferências voluntárias a quaisquer entes federativos, órgãos ou entidades públicas ou privadas**, seja a título de convênio, ajuste, parceria ou instrumento congênere.

3. Ausência de Concessão de Subvenções Sociais:

Informa-se, ainda, que a Câmara Municipal de Viçosa **não realiza a concessão de subvenções sociais** a entidades assistenciais, educacionais ou hospitalares, nos moldes previstos no art. 16 da **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**.

Cabe destacar que tais despesas não integram as competências institucionais e orçamentárias deste Poder Legislativo, estando sua execução orçamentária restrita às ações necessárias ao funcionamento regular da Casa Legislativa, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública.

Todas as informações orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Viçosa estão publicizadas no Portal da Transparência, nos relatórios de gestão fiscal e nos demonstrativos contábeis exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e aos princípios da publicidade e transparência.

A Câmara Municipal de Viçosa reafirma seu compromisso com a transparência e a boa governança, assegurando que quaisquer atualizações normativas ou procedimentais sobre o tema serão tempestivamente divulgadas neste Portal.

Câmara Municipal de Viçosa/MG
CNPJ 26.120.956/0001-10